DECRETO N.º 199/2.024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL JACINTO ALVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Município de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município Abaeté-MG necessita de uma área de **904,50 m²** (novecentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) integrante de uma área maior, constante da matrícula 30103 do livro 2-RG de propriedade de Sagrada Família Empreendimentos Imobiliários Abaeté Ltda., sociedade empresária limitada, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 52.361.085/0001-37, para o prolongamento da Rua Coronel Jacinto Álvares no Bairro São Pedro.

CONSIDERANDO a aquiescência do proprietário expropriado que a presente desapropriação seja feita sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

CONSIDERANDO a prescrição normativa condita na letra "i" do artigo 5º do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 que considera de utilidade pública "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais."

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para desapropriação amigável e sem ônus para a Municipalidade, mediante outorga de escritura pública, uma área de **904,50 m² (novecentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)** integrante de uma área maior constante da matrícula 30103 do livro 2-RG de propriedade de Sagrada Família Empreendimentos Imobiliários Abaeté Ltda., sociedade empresária limitada,

inscrita no C.N.P.J sob o n.º 52.361.085/0001-37, dentro da linha perimétrica apurado por Rodrigo Erlon da Cunha, inscrito no CAU sob o n.º A 94.658-3, a seguir descrita:

"Uma área de terreno urbano situado na Rua Coronel Jacinto Álvares, Bairro Sagrada Família, integrante da matrícula 30103 do Livro 2-RG, com área total de 904,50 m2, compreendida dentro da seguinte linha perimétrica: 15,00m pela frente confrontando com Rua Coronel Jacinto Álvares; 15,00m pelos fundos confrontando com João Luiz da Silva; 62,70m pela direita confrontando com Rosilene Silva Jaques e Lote 50; 62,70m pela esquerda confrontando com o Vale do Amanhecer e com o Lote Remanescente Apurado".

Art. 2º - A gleba desapropriada destina-se, exclusivamente, ao prolongamento da Rua Coronel Jacinto Alvares, bairro São Pedro nesta cidade de Abaeté-MG.

Art. 3º - Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941 com redação dada pela Lei 2.786 de 21 de junho de 1.956.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (07/06/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal